



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 50/2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Igarapava, a Semana Municipal da Educação Especial e Inclusiva, a ser realizada anualmente entre os dias 21 a 28 de agosto.

Art. 2º A semana Municipal da Educação Especial e inclusiva tem por finalidade:

I – fomentar a realização de palestras, cursos, oficinas e campanhas educativas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais;

II – incentivar ações nas escolas da rede municipal que promovam inclusão, acolhimento e combate ao preconceito;

III – incentivar a iluminação de prédios e espaços públicos com cores alusivas à inclusão;

IV – estimular iniciativas de orientação e apoio as famílias

V – promover a articulação entre órgãos públicos, instituições de ensino, profissionais de saúde e entidades da sociedade civil para ações relacionadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLADO
03/02/2026 8:18
DATA HORA

Igarapava, 02 de fevereiro de 2026

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana Municipal da Educação Especial e Inclusiva é uma medida de grande relevância social, pois fortalece o debate público, a conscientização e o compromisso com a inclusão de estudantes com TEA, TDHA e outras necessidades educacionais especiais.

Ao integrar a Semana ao calendário oficial, cria-se um período dedicado à promoção de ações educativas, formativas e culturais, envolvendo escolas, famílias e comunidade. A iniciativa não cria despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, respeitando sua autonomia e competência para avaliar e promover atividades conforme conveniência e disponibilidade.

Igarapava, 02 de fevereiro de 2026

Ana Luiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR
VEREADORA DA C. M. IGARAPAVA - SP